



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 050/2024

| | |
|----------------|---|
| EMENTA | DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| AUTORIA | EXECUTIVO |

AUTUAÇÃO

11 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050/2024

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do Vereador Romer Japonês – PV, para fomentar práticas esportivas nas modalidades de Jiu-jitsu e atletismo em nosso município e promover a realização das etapas do evento. A destinação de recursos se dará da seguinte forma:

- I – R\$ 10.000,00 para Aquisição de materiais esportivos (kimonos) para do projeto ACT de Jiu-jitsu na Escola Militar;
- II – R\$ 20.000,00 para custeio da Realização Corrida da Independência;
- III – R\$ 20.000,00 para custeio da 2º Copa Tangará de Jiu-jitsu categorias de base e adulto nos naipes masculino e feminino;
- IV – R\$ 20.000,00 para custeio da 3º Copa Tangará de Jiu-jitsu categorias de base e adulto nos naipes masculino e feminino. Sendo destinando recursos para a aquisição de materiais esportivos troféus e medalhas e itens necessários à organização desses eventos;
- V – R\$ 20.000,00 para aquisição de Materiais esportivos para atender as modalidades de Futsal/ Futebol;
- VI – R\$ 10.000,00 custear pagamentos de Taxa de Inscrições – Jiu-jitsu e Futsal.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 050, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 1.327.245,88 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 4.433.615,08 |

Para:

| PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ | | |
|---|---|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | R\$ 1.427.245,88 |

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|
| Cód. | Descrição | Meta Financeira |
| 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares | R\$ 4.333.615,08 |

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|---|------|------------------------|------------------------------|-------------------|
| Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | 2604 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 100.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | 100.000,00 |

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|-------------------------------------|------|------------------------|------------------------------|-------------------|
| Provisão para Emendas Parlamentares | 2118 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 100.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | 100.000,00 |

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de emenda parlamentar individual para fomentar a prática esportiva nas modalidades de Jiu-jitsu e atletismo em nosso município e promover a realização das etapas do evento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 050/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de emenda parlamentar individual para fomentar a prática esportiva nas modalidades de Jiu-jitsu e atletismo em nosso município e promover a realização das etapas do evento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de março de 2024.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Memorando 8.087/2024



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Eliandra M. **SME** Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos **SME** **SEFAZ-ASOG** **SME**

11/03/2024 07:11

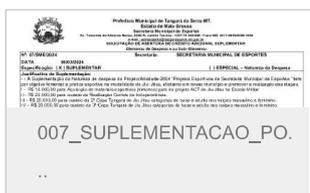
PROJETO DE LEI

Bom Dia

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes referente a Emenda Parlamentar 2024 do Vereador Romer Japonês para análise e para devidas providências que couber.

Eliandra Rita Nezi Medeira
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/03/2024 07:11:59 Eliandra Rita Nezi Medeira **SME** solicitou a assinatura de Luciano da Silva Góis em Memorando 8.087/2024 . **Assinado**

11/03/2024 07:52:32 Luciano da Silva Góis **SME** assinou digitalmente Memorando 8.087/2024 com o certificado LUCIANO DA SILVA GÓIS CPF 024.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001 .





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: adm esporte@tangardaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 07/SME/2024

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DATA 06/03/2024

Especificação: (X) SUPLEMENTAR

() ESPECIAL – Natureza da Despesa

Justificativa da Suplementação:

- A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva na modalidade de Jiu -Jitsu, atletismo em nosso município e promover a realização das etapas.

I - R\$ 10.000,00 para Aquisição de materiais esportivos (kimonos) para do projeto ACT de Jiu Jitsu na Escola Militar

II - R\$ 20.000,00 para custeio da Realização Corrida da Independência.

III - R\$ 20.000,00 para custeio da 2º Copa Tangará de Jiu Jitsu categorias de base e adulto nos naipes masculino e feminino.

IV – R\$ 20.000,00 para custeio da 3º Copa Tangará de Jiu Jitsu categorias de base e adulto nos naipes masculino e feminino.

Sendo destinando recursos para a aquisição de materiais esportivos troféus e medalhas e itens necessários à organização desses eventos.

V – R\$ 20.000,00 para aquisição de Materiais esportivos para atender as modalidades de Futsal/ Futebol.

VI – R\$ 10.000,00 custear pagamentos de Taxa de Inscrições – Jiu Jitsu e Futsal.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade | Produto | Un. | Meta | Meta | Diferença |
|-----------------------------------|---|-----------------------|-------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| Suplementar 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | Pessoas Participantes | UN | 7000 | 7000 | 0 |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2604 | Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | | | | | |
| 1001602 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 265.000,00 | 325.000,00 | 60.000,00 |
| 1001601 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.3.90.39.00 | 1.1.500 0000000-000.000 | 275.000,00 | 315.000,00 | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade | | | | | | R\$ 100.000,00 |

Justificativa da Redução:

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GOIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangardaserra.1doc.com.br/verificacao/9664-A353-154C-A42C> e informe o código 9664-A353-154C-A42C





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
|-----------|--|-----------------------|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 2118 | Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares | | | | | |
| 1002208 | Outro Serviços de Terceiro - PJ | 3.390.39.00.00 | 1.1.500 000000-000.000 | 2.850.040.18 | 2.750.040.18 | R\$ 100.000,00 |

Data: 06/03/2024

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: adm esporte@tangaraserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

| Proj/Ativ. | Meta Prevista | Meta Realizada | Obs. |
|--|---------------|----------------|------|
| 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes | 7000 | 7000 | |

Tangará da Serra/MT, 06 de Março de 2024

Luciano da Silva Góis
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de março de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9664-A353-154C-A42C> e informe o código 9664-A353-154C-A42C





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | | | |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO | | EMENDA PARLAMENTAR | Nº 01/2024 |
|------------------|--|-------------------------------|-------------------|

AUTOR: VEREADOR ROMER JAPONÊS - PV

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 01/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar as modalidades esportivas. Aquisição de materiais; Aquisição de matérias Esportivo para o Projeto Clube ACT |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|---|
| | <p>Jiu Jitsu na Escola Militar.</p> <p>- KIMONO PARA JIU-JITSU OU JUDÔ, COM BLUSA E CALÇA CONFECCIONADA NO TECIDO BRI 25,00 206,00 5.150,00 M MÉDIO 100% ALGODÃO, BLUSA COM REFORÇOS DE TECIDO DUPLO NO PEITO, COSTAS E A XILAS INFANTIL M-0, M-1 E M-2 -</p> <p>- KIMONO PARA - -JIU-JITSU OU JUDÔ, COM BLUSA E CALÇA CONFECCIONADA NO TECIDO BRI 25,00 206,00 5.150,00 M MÉDIO 100% ALGODÃO, BLUSA COM REFORÇOS DE TECIDO DUPLO NO PEITO, COSTAS E A XILAS JUVENIL M-3 E M-4 -</p> |
|--|---|

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.00000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> <p>Aquisição de materiais;</p> <p>Realização da Corrida da Independência Aquisição;</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|--|
| | -Aguá Mineral -Gelo -Frutas -Troféus -Medalhas |
|--|--|

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p style="text-align: center;">Realização da Corrida da Independência</p> <p>Aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">-Locação Caixa térmica-Locação Som-Locação de tendas (ART) -Atestado Responsabilidade técnica-Locação de Gradil-Cronometragem-Locação de Banheiro Químico |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|---|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <ol style="list-style-type: none">1. Realização da 2º Copa Tangará de Jiu Jitsu 2024 2. Aquisição;3. -Aguá Mineral4. -Gelo5. -Frutas6. -Troféus7. -Medalhas |

| | |
|--------------------------------|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da | A presente proposta visa atender a Suplementação da |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|----------------|--|
| Emenda: | <p>Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> <p style="text-align: center;">Realização da 2º Copa Tangará de Jiu Jitsu 2024</p> <p>Aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">-Locação Caixa térmica-Locação Som-Locação de Gradil |
|----------------|--|

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> <p style="text-align: center;">Copa Tangará de Jiu Jitsu</p> <p>Aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">-Aguá Mineral-Gelo-Frutas-Trophés-Medalhas |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> <p>Aquisição de materiais;</p> <p style="text-align: center;">Copa Tangará de Jiu Jitsu</p> <p>Aquisição;</p> <ul style="list-style-type: none">-Locação Caixa térmica-Locação Som-Locação de Gradil |

| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|---|
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> <p style="text-align: center;">Aquisição de Materiais Esportivo para Atender as modalidades.</p> <ul style="list-style-type: none">- Bolas de Futsal- Bolas de Futebol- Jogos de Coletes- Jogos de Fardamentos |

| | |
|--|--|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Esportes |
| Unidade: | Departamento de Esportes |
| Função: | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | Desporto de Rendimento |
| Programa: | Esporte e Lazer Tangará |
| Projeto Atividade: | 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 – Recursos Próprios |
| Valor: | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) |
| Descrição do Projeto da Emenda: | <p>A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2604 "Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes", para apoiar as modalidades esportivas.</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

| | |
|--|---|
| | <p>Aquisição de Serviços para Atender as modalidades.</p> <p>- Pagamento de Taxa de Inscrições da modalidade de Futsal nos naipes masculino e feminino.</p> <p>- Pagamento de Taxa de Inscrição da modalidade Jiu – Jitsu.</p> |
|--|---|



Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

| | |
|--------------------------------|--|
| Órgão: 01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Unidade: 02.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências |
| Função: 04 | Administração |
| Subfunção: 122 | Administração Geral |
| Programa: 0002 | Gestão Humanizada e Eficiente |
| Projeto Atividade: 2118 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ |
| Fonte de Recurso: | 1.500.0000000 |
| Valor: | R\$ 426.672,024 |
| Saúde: | R\$ 213.336,012 |
| Livre Destinação: | R\$ 213.336,012 |

JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, REQUERER um aporte financeiro para apoiar a realização de projetos esportivos da secretaria municipal de esportes, para



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

apoiar as modalidades esportivas de jiu jitsu, judô e futsal nos naipes masculinos e femininos, que acontecerá durante o ano de 2024.

Em tempo, solicitamos celeridade para que possamos vislumbrar essa ação em conjunto do legislativo e executivo municipal.

Tangará da Serra – MT, 05 de março de 2024.



ROMER JAPONÊS - PV

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 11/03/2024 15:06

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | | Nº 5959 |
|---|---|---------------|-----------|-------------------|---------|
| Reservado por: EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS | | | | | |
| Ficha Nº : 12208 Processo Nº : PLO Nº 050/2024 | | | | | |
| Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS | | | | | |
| Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | | | | | |
| Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 2.850.040,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850.040,18 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 11/03/2024 | Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 050/2024. | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | | | 100.000,00 | |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | | | 0,00 | |
| | RESERVA ANULADA | | | 0,00 | |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | | | 100.000,00 | |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | | | 1.397.538,17 | |

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9664-A353-154C-A42C> e informe o código 9664-A353-154C-A42C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 11/03/2024

Página 1

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|---------|---|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|-----------|------------------------|-----------|-----------|--------------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| Unidade | 020101 | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| Função | 04 | Administração | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| Programa | 0002 | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| Proj.Atividade | 2118 | PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES | 4.433.615,08 | 4.433.615,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.433.615,08 |
| FICHA | 1002208 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 2.850.040,18S - | 2.850.040,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850.040,18 |
| FICHA | 1002371 | 3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-0300000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 1.583.574,90S - | 1.583.574,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.583.574,90 |
| Orgão | 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| Unidade | 020602 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| SubFunção | 811 | Desporto de Rendimento | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| Programa | 0009 | ESPORTE E LAZER TANGARÁ | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| Proj.Atividade | 2604 | PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 800.000,00 | 1.327.245,88 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 1.167.925,49 |
| FICHA | 2790 | 3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-0600002INDENIZAÇÕES E RE | 0,00 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 24.895,80 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA | 2791 | 4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| FICHA | 2792 | 4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE | 0,00 | 252.350,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 252.350,08 |
| FICHA | 1001600 | 3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL | 60.000,00 | 60.000,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 10.575,00 | 0,00 | 49.425,00 |
| FICHA | 1001601 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 275.000,00S - | 275.000,00 | 39.311,14 | 39.311,14 | 34.966,00 | 34.966,00 | 32.956,00 | 32.956,00 | 6.355,14 | 235.688,86 |
| FICHA | 1001602 | 3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS | 265.000,00 | 265.000,00 | 81.142,75 | 81.142,75 | 29.101,07 | 29.101,07 | 24.417,67 | 24.417,67 | 56.725,08 | 183.857,25 |
| FICHA | 1002132 | 3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 200.000,00S - | 200.000,00 | 3.395,70 | 3.395,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.395,70 | 196.604,30 |
| TOTAL | | | 5.233.615,08 | 5.760.860,96 | 159.320,39 | 159.320,39 | 99.537,87 | 99.537,87 | 92.844,47 | 92.844,47 | 66.475,92 | 5.601.540,57 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9664-A353-154C-A42C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 12/03/2024 16:33:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/03/2024 16:54:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9664-A353-154C-A42C>